



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição imediata e integral de tablets, destinados à utilização pelos(as) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos(as) Agentes de Combate a Endemias (ACE), vinculados à Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim, para apoio à execução de atividades externas.

ITEM	QUANTIDADE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	75	UNIDADE	Tablet: Tela de 8 polegadas ou maior; Sistema Operacional Android 13 ou superior; Rede Wi-Fi 5, 4G; Localização geográfica GPS habilitado para uso offline (sem depender de conectividade); Resolução mínima de 1340 x 800 pixels; Memória RAM 4 GB ou superior; Processador clock mínimo de 2 GHz; Armazenamento interno de 64 GB ou superior. Deve possuir manual de instruções, carregador e adaptador com cabo para carregamento, capa de proteção, película, garantia mínima de 12 meses	R\$1.401,25	R\$105.093,75

A contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato (ou instrumento equivalente), cuja vigência ficará adstrita ao cumprimento integral de todas as obrigações contratuais, abrangendo o prazo de entrega, a conclusão dos testes de conformidade e o Recebimento Definitivo do objeto pela Administração. Considerando tratar-se de item único, homogêneo e padronizado, o julgamento será realizado pelo critério de menor preço por item. O custo estimado total da contratação é de R\$105.093,75 (cento e cinco mil noventa e três reais e setenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

**2. JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos tablets visa modernizar e otimizar as atividades desempenhadas pelos ACS e ACE, permitindo maior eficiência na coleta, registro e transmissão de dados em campo, bem como a utilização de sistemas informatizados adotados pelo Ministério da Saúde e pelo Município, contribuindo para a melhoria da gestão e da qualidade dos serviços prestados à população.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

A presente contratação tem por objeto a aquisição de tablets para utilização pelos(as) Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e pelos(as) Agentes de Combate a Endemias (ACE), durante a execução de atividades externas, especialmente em visitas domiciliares e ações em campo, no âmbito da Rede Pública Municipal de Saúde de Guaramirim/SC. A medida decorre da necessidade de modernização dos instrumentos de trabalho utilizados por esses profissionais, visando garantir maior agilidade, segurança e





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

confiabilidade no registro e na transmissão das informações coletadas junto à população.

Atualmente, parte dos registros é realizada de forma manual ou por meio de recursos tecnológicos insuficientes, o que pode ocasionar retrabalho, atrasos na consolidação dos dados, inconsistências cadastrais e dificuldades no acompanhamento em tempo real das ações desenvolvidas. Nesse contexto, a disponibilização de tablets permitirá o lançamento imediato das informações nos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, bem como a atualização cadastral das famílias, o acompanhamento de indicadores epidemiológicos e o planejamento mais assertivo das ações de prevenção e promoção da saúde.

A contratação proporcionará ganhos significativos de eficiência administrativa, ao reduzir o tempo despendido com a digitação posterior de dados e minimizar erros decorrentes de transcrições manuais. Sob o aspecto econômico, contribuirá para a racionalização dos recursos públicos, com a diminuição do uso de formulários impressos, a redução de retrabalho e o melhor direcionamento das ações de saúde com base em dados atualizados e confiáveis.

Adicionalmente, a melhoria na qualidade das informações impactará diretamente na prestação dos serviços à população, fortalecendo as ações de vigilância em saúde, prevenção de doenças e acompanhamento das famílias, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e do interesse público que regem a Administração Pública.

#### 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DOS TABLETS

4.1. Os equipamentos deverão atender, no mínimo, às seguintes características:

##### 4.1.1. Tela

- 4.1.1.1. Tamanho mínimo de 8 (oito) polegadas;
- 4.1.1.2. Resolução mínima de 1340 x 800 pixels;
- 4.1.1.3. Tela sensível ao toque (touchscreen) capacitiva.

##### 4.1.2. Sistema Operacional

- 4.1.2.1. Sistema operacional Android versão 13 ou superior;
- 4.1.2.2. Deverá possuir suporte a atualizações de segurança por, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, contados do recebimento definitivo.

##### 4.1.3. Processador

- 4.1.3.1. Processador com desempenho compatível com a execução simultânea de aplicações institucionais, com frequência mínima de referência de 2,0 GHz ou equivalente em desempenho;
- 4.1.3.2. Arquitetura compatível com o sistema operacional exigido, garantindo desempenho adequado para execução simultânea de aplicativos.

##### 4.1.4. Memória

- 4.1.4.1. Memória RAM 4 GB ou superior;
- 4.1.4.2. Armazenamento interno 64 GB ou superior.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 4.1.5. Conectividade

- 4.1.5.1. Conectividade Wi-Fi 5, compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac ou superior;
- 4.1.5.2. Conectividade móvel 4G (LTE) integrada;
- 4.1.5.3. Bluetooth integrado.

### 4.1.6. Geolocalização

- 4.1.6.1. GPS integrado, com capacidade de funcionamento independente de conexão ativa com a internet (modo offline);
- 4.1.6.2. Precisão compatível com aplicações de georreferenciamento.

### 4.1.7. Bateria

- 4.1.7.1. Capacidade mínima de 5.000 mAh
- 4.1.7.2. Autonomia suficiente para utilização contínua durante jornada de trabalho em campo.

### 4.1.8. Câmera

- 4.1.8.1. Câmera traseira com resolução mínima de 5 MP, apta para registro de imagens em atividades de campo.

### 4.1.9. Portas e Interfaces

- 4.1.9.1. Porta USB para carregamento e transferência de dados;
- 4.1.9.2. Entrada para fone de ouvido (opcional, conforme padrão do fabricante).

## 4.2. REQUISITOS DE COMPATIBILIDADE E FUNCIONALIDADE

- 4.2.1. Os equipamentos deverão ser plenamente compatíveis com sistemas informatizados utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- 4.2.2. Deverão permitir instalação e execução de aplicativos institucionais e oficiais;
- 4.2.3. Deverão apresentar desempenho adequado para utilização simultânea de aplicações, sem prejuízo à operação;
- 4.2.4. Deverão suportar atualizações regulares de sistema e aplicativos.

## 4.3. REQUISITOS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

- 4.3.1. Os dispositivos deverão:
  - 4.3.1.1. Permitir configuração de mecanismos de bloqueio de acesso (senha, PIN, biometria ou equivalente);
  - 4.3.1.2. Permitir aplicação de políticas de segurança e gerenciamento definidas pela equipe de Tecnologia da Informação;
  - 4.3.1.3. Estar aptos a receber atualizações de segurança do sistema operacional;
  - 4.3.1.4. Possibilitar controle de acesso e proteção de dados armazenados.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANYRIM

### 4.4. CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE

- 4.4.1. Os equipamentos deverão possuir homologação pela ANATEL, quando aplicável, especialmente para dispositivos com conectividade móvel;
- 4.4.2. Deverão atender às normas técnicas e regulamentações vigentes no território nacional;
- 4.4.3. Os produtos devem ser fornecidos por fabricantes com representação ou assistência técnica no Brasil.

### 4.5. ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS

- 4.5.1. A contratada deverá fornecer, juntamente com cada tablet:
  - 4.5.1.1. Carregador original compatível com o equipamento;
  - 4.5.1.2. Cabo para carregamento e transferência de dados;
  - 4.5.1.3. Capa de proteção anti-impacto, compatível com o modelo ofertado, confeccionada em material resistente (TPU, silicone, borracha ou equivalente), adequada para uso em campo;
  - 4.5.1.4. Película de proteção de tela, compatível com o modelo ofertado, cobrindo integralmente a área útil, podendo ser de vidro temperado ou material equivalente de alta resistência;
  - 4.5.1.5. Manual de instruções, preferencialmente em língua portuguesa.

### 4.6. GARANTIA

- 4.6.1. Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;
- 4.6.2. A garantia deverá contemplar assistência técnica no território nacional;
- 4.6.3. Durante o período de garantia, a contratada deverá responsabilizar-se pela substituição ou reparo dos equipamentos defeituosos, sem ônus adicional para a Administração.

### 4.7. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.7.1. Todos os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, não sendo admitidos produtos reconicionados, remanufaturados ou similares;
- 4.7.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original, lacrada, contendo identificação do fabricante;
- 4.7.3. Deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento no momento da entrega.

### 4.8. COMPROVAÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES

- 4.8.1. A licitante deverá apresentar catálogos, manuais técnicos, fichas técnicas (datasheets) ou documentação oficial do fabricante que comprovem o atendimento às especificações





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

exigidas;

- 4.8.2. As informações apresentadas poderão ser objeto de diligência e validação técnica pela Administração;
- 4.8.3. O não atendimento às especificações implicará desclassificação da proposta.

### 5. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

5.1. A execução do objeto deverá observar as etapas e procedimentos descritos a seguir, visando garantir a adequada entrega dos equipamentos, bem como a conformidade com as exigências técnicas e legais estabelecidas:

#### 5.1.1. Emissão da Ordem de Compra

5.1.1.1. A execução da contratação terá início mediante a emissão de Ordem de Compra pela Administração, contendo a indicação dos quantitativos, prazos e local de entrega dos equipamentos.

#### 5.1.2. Fornecimento e Entrega dos Equipamentos

5.1.2.1. A contratada deverá realizar o fornecimento dos tablets de forma integral, no prazo estabelecido neste termo de referência, em local previamente indicado pela Secretaria Municipal de Saúde de Guaramirim. Os equipamentos deverão ser entregues devidamente acondicionados, acompanhados de todos os acessórios obrigatórios, manuais e demais itens previstos neste Termo de Referência.

#### 5.1.3. Conferência e Recebimento Provisório

5.1.3.1. No ato da entrega, será realizada conferência quantitativa e preliminar dos equipamentos, verificando-se a conformidade com a Ordem de Compra. Estando em conformidade, será emitido o Termo de Recebimento Provisório.

#### 5.1.4. Avaliação Técnica e Recebimento Definitivo

5.1.4.1. Após o recebimento provisório, a Administração procederá à verificação detalhada das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos e conformidade com as exigências estabelecidas. Constatado o atendimento integral, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

#### 5.1.5. Tratamento de Não Conformidades

5.1.5.1. Caso sejam identificadas irregularidades, defeitos ou desconformidades, a contratada será notificada para realizar a substituição ou correção dos itens no prazo a ser estabelecido pela Administração, sem ônus adicional.

#### 5.1.6. Garantia e Assistência Técnica

5.1.6.1.1. Durante o período de garantia, a contratada deverá assegurar suporte técnico, responsabilizando-se pelo reparo ou substituição dos equipamentos





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

que apresentarem falhas de fabricação ou funcionamento, garantindo a continuidade do uso pelos servidores.

### 5.1.7. Fiscalização e Acompanhamento

5.1.7.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que registrará(ão) eventuais ocorrências, solicitará(ão) providências e atestará(ão) o cumprimento das obrigações contratuais.

## 6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 6.1. Condições de Entrega

- 6.1.1. O prazo para entrega integral dos equipamentos será de até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra empenhada ou instrumento equivalente;
- 6.1.2. O não cumprimento do prazo estabelecido sujeitará a contratada às sanções previstas na legislação vigente, salvo justificativa devidamente apresentada e aceita pela Administração;
- 6.1.3. Caso não seja possível o cumprimento do prazo de entrega, a contratada deverá comunicar formalmente à Administração, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, apresentando justificativa fundamentada para análise de eventual prorrogação, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- 6.1.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Almoxarifado da Saúde de Guaramirim. Rua Gerônimo Correa, nº 399, fundos. Bairro Centro. Guaramirim - SC. CEP: 89270-000.

### 6.2. Acordo de Nível de Serviço (SLA)

#### 6.2.1. Disposições Gerais

- 6.2.1.1. A contratada deverá garantir níveis mínimos de serviço compatíveis com a natureza do objeto contratado, abrangendo entrega, garantia, suporte técnico, manutenção corretiva, substituição de equipamentos defeituosos e demais obrigações relacionadas ao perfeito funcionamento dos tablets fornecidos, durante todo o período de vigência da garantia contratual.
- 6.2.1.2. Os níveis mínimos de serviço estabelecidos neste instrumento possuem caráter obrigatório e objetivo para garantir a continuidade das atividades administrativas, a eficiência operacional e a disponibilidade dos equipamentos para atendimento das necessidades da Administração Pública.
- 6.2.1.3. O descumprimento injustificado dos indicadores e prazos definidos poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das demais penalidades contratuais e da responsabilização por eventuais prejuízos causados à Administração.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 6.2.2. Entrega dos Equipamento

6.2.2.1. A contratada deverá realizar a entrega integral dos equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Compra ou instrumento equivalente.

6.2.2.2. Os equipamentos deverão ser entregues:

- 6.2.2.2.1. novos, de primeiro uso, sem remanufatura, sem recondicionamento ou uso anterior;
- 6.2.2.2.2. na embalagem original do fabricante, devidamente lacrada;
- 6.2.2.2.3. acompanhados de todos os acessórios, cabos, carregadores, manuais, certificados, licenças e componentes necessários ao pleno funcionamento;
- 6.2.2.2.4. com sistema operacional instalado, atualizado e apto ao uso imediato;
- 6.2.2.2.5. configurado em idioma português (Brasil) ou com possibilidade de alteração pelo usuário.

### 6.2.3. Teste de Aceitação e Verificação de Conformidade

6.2.3.1. Após a entrega, a Administração realizará procedimento de verificação de conformidade, passando a comprovar a aderência dos equipamentos às especificações técnicas previstas neste Termo de Referência.

6.2.3.2. Serão avaliados, no mínimo:

- 6.2.3.2.1. integridade física do equipamento;
- 6.2.3.2.2. funcionamento do sistema operacional;
- 6.2.3.2.3. capacidade de carregamento da bateria;
- 6.2.3.2.4. conectividade de recursos sem fio (Wi-Fi, Bluetooth e rede móvel);
- 6.2.3.2.5. funcionamento de câmera, áudio, touchscreen e demais componentes essenciais;
- 6.2.3.2.6. compatibilidade com aplicativos institucionais eventualmente utilizados pela Administração;
- 6.2.3.2.7. funcionamento e precisão do hardware de geolocalização (GPS) em modo offline.

6.2.3.3. Constatada desconformidade, a contratada deverá promover a substituição do equipamento no prazo máximo definido neste SLA, sem qualquer ônus adicional ao Município.

### 6.2.4. Equipamento com Defeito Inicial

6.2.4.1. Considerar-se-á “Equipamento com Defeito Inicial” o equipamento que apresente





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

falha de funcionamento, vício aparente, defeito de fabricação ou impossibilidade de utilização no ato da entrega ou durante os primeiros 07 (sete) dias corridos após o recebimento provisório.

**6.2.4.2.** Nesta hipótese, a contratada deverá providenciar a substituição integral do equipamento por unidade nova, equivalente ou superior, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da formalização da comunicação pela Administração.

**6.2.4.3.** A substituição deverá ocorrer sem custos adicionais, incluindo frete, transporte, coleta, reinstalação e demais despesas.

### **6.2.5. Garantia Mínima e Suporte Técnico**

**6.2.5.1.** Os tablets deverão ter garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo, abrangendo defeitos de fabricação, falhas de hardware, mau funcionamento de componentes internos, bateria, conectividade, tela, sensores e precisão do hardware de geolocalização (GPS) em modo offline (captação de satélites e leitura de coordenadas sem rede móvel ou Wi-Fi).

**6.2.5.2.** Durante o período de garantia, a contratada deverá disponibilizar canal formal de atendimento técnico, por meio eletrônico, telefônico ou plataforma digital, observando os seguintes níveis mínimos de serviço:

**6.2.5.3.** Tabela I

<b>Indicador</b>	<b>Prazo Máximo</b>
Confirmação do recebimento do chamado	1 (um) dia útil
Análise preliminar / técnica de triagem	2 (dois) dias úteis
Diagnóstico conclusivo	5 (cinco) dias úteis
Reparo do equipamento	15 (quinze) dias úteis
Substituição definitiva (quando não houver reparo)	20 (vinte) dias úteis

**6.2.5.4.** Os prazos serão contados a partir da abertura formal do chamado técnico pela Administração.

**6.2.5.5.** A contratada será integralmente responsável pelos custos de coleta, transporte, logística reversa, envio, reparo e devolução dos equipamentos.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANYRIM

### 6.2.6. Critério de Substituição Obrigatória

6.2.6.1. A contratada deverá substituir definitivamente o equipamento, por outro novo, equivalente ou superior, nas seguintes hipóteses:

6.2.6.1.1. impossibilidade de reparo técnico;

6.2.6.1.2. reincidência do mesmo defeito por 02 (duas) vezes durante o período de garantia;

6.2.6.1.3. ultrapassar o prazo máximo de reparo previsto neste SLA;

6.2.6.1.4. descontinuidade do modelo sem possibilidade de manutenção.

6.2.6.2. O equipamento substituído deverá conter especificações técnicas iguais ou superiores às originalmente contratadas, sem custo adicional à Administração.

### 6.2.7. Indicadores de Desempenho (SLA)

6.2.7.1. A execução do objeto observará os seguintes indicadores mínimos de desempenho:

6.2.7.2. Tabela II

Indicador de Nível de Serviço	Meta Mínima
Entrega dentro do prazo contratual	100%
Equipamentos entregues sem defeito inicial	≥ 98%
Atendimento de chamados dentro do prazo	≥ 95%
Solução de falhas dentro do prazo do SLA	≥ 90%
Substituição de equipamentos defeituosos no prazo	100%

6.2.7.3. O acompanhamento dos indicadores será realizado pelo fiscal do contrato, mediante registros administrativos, chamados técnicos e documentos comprobatórios apresentados pela contratada.

### 6.2.8. Recebimento Definitivo

6.2.8.1. O recebimento definitivo do objeto ocorrerá somente após:

6.2.8.1.1. verificação da conformidade quantitativa e qualitativa;

6.2.8.1.2. confirmação do atendimento integral às especificações técnicas;

6.2.8.1.3. inexistência de defeitos aparentes ou vícios de funcionamento;

6.2.8.1.4. entrega integral da documentação, garantias e acessórios obrigatórios.

6.2.8.2. Constatadas pendências, o recebimento definitivo ficará suspenso até sua regularização pela contratada.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 6.2.9. Sanções Relacionadas ao Descumprimento do SLA

- 6.2.9.1.** O inadimplemento dos níveis mínimos de serviço previsto poderá caracterizar a inexecução parcial do objeto, sujeito à contratada às previsões previstas no contrato e na Lei nº **14.133/2021**, especialmente advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 6.2.9.2.** A aplicação de penalidades não exime a contratada da obrigação de reparar integralmente os prejuízos causados à Administração nem elimina a obrigação de cumprimento do objeto contratado.

## 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1.1. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:** A execução do presente contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados por ato da autoridade competente, conforme prevê a Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.2. Gestão**  
A gestão administrativa e operacional do contrato ficará sob responsabilidade de CRISTIANE HAFFERMANN WILLE, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 14007, a quem compete acompanhar os prazos de vigência e adotar providências para encerramento; atuar como interlocutora junto à fornecedora; e encaminhar à autoridade competente eventual necessidade de aplicação de penalidades.
- 7.1.3. Fiscalização dos fornecimentos** A fiscalização técnica das entregas decorrentes do contrato será exercida por GEVERSON CARLOS DALPRA, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 347469. Sendo este designado para: Verificar a conformidade dos bens entregues com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta da licitante; Acompanhar os prazos de entrega e a integridade das embalagens e rotulagem; Emitir os termos de recebimento provisório e definitivo dos itens; Registrar eventuais não conformidades e comunicar ao Gestor para providências cabíveis; Requisitar substituição de itens defeituosos, com base nas cláusulas contratuais.

## 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1.1.** A Contratada deve cumprir com todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 8.1.2.** A falta de quaisquer dos itens cujo fornecimento incumbe à Contratada não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso ou inexecução da obrigação e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

- 8.1.3. Responsabilizar-se pelas despesas de quaisquer tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia, e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
- 8.1.4. **Realizar a substituição de equipamentos com defeito inicial (DOA) ou promover o reparo e substituição de itens em garantia, observando rigorosamente os prazos, indicadores e critérios estabelecidos no item "Acordo de Nível de Serviço (SLA)" integrado a este Termo de Referência;**
- 8.1.5. Prestar garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, abrangendo inclusive o pleno funcionamento do hardware de geolocalização (GPS) em modo offline;
- 8.1.6. Fornecer suporte técnico e **responsabilizar-se integralmente pelos custos de coleta, transporte, logística reversa, envio, reparo e devolução dos equipamentos** sempre que houver acionamento da assistência técnica ou garantia contratual;
- 8.1.7. Garantir aderência às especificações técnicas mínimas, bem como a compatibilidade e o fornecimento de todos os acessórios obrigatórios (carregador, cabo, capa de proteção anti-impacto e película de proteção de tela instalada) com o modelo de tablet entregue.

### 9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

#### 9.1. Recebimento do Objeto

- 9.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, mediante conferência quantitativa e verificação preliminar das condições dos equipamentos, integridade física, identificação do item e presença de acessórios obrigatórios (capa e película);
- 9.1.2. Os bens serão recebidos definitivamente em até 30 (trinta) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a realização dos Testes de Aceitação e Verificação de Conformidade previstos no item de SLA, com validação detalhada das especificações pela Diretoria de Tecnologia da Informação, incluindo:
  - 9.1.2.1. Inicialização do sistema e verificação da versão do Android (Android 13 ou superior);
  - 9.1.2.2. Verificação de tamanho e resolução de tela (Mínimo de 8 polegadas, 1340 x 800 pixels);
  - 9.1.2.3. Validação de RAM e armazenamento (4 GB RAM / 64 GB Interno ou superior);
  - 9.1.2.4. Teste de conexão Wi-Fi 5 e conectividade móvel 4G;
  - 9.1.2.5. Teste de GPS em modo offline (captação de satélites e leitura de coordenadas geográficas em campo sem qualquer dependência de rede móvel ou Wi-Fi).
- 9.1.3. Serão recusados equipamentos com especificações inferiores às mínimas, com defeitos/avarias, sem os acessórios obrigatórios (capa e película), ou caracterizados como usados/recondicionados.





## ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM

### 9.2. Prazo de pagamento

9.2.1. O fornecedor deverá encaminhar por e-mail a Nota Fiscal e, ainda, as Certidões Negativas de Débito Municipal, Estadual, conjunta Federal/INSS e de FGTS dentro da validade para manter o cadastro fiscal atualizado. O servidor competente irá conferir se todas as obrigações foram cumpridas conforme empenho para, então, liquidar a Nota Fiscal. Assim sendo, a liquidação da despesa é a comprovação de que o bem fornecido está em total conformidade com as condições de entrega, critérios de qualidade, quantidade e valor dispostos na nota de empenho, nota fiscal e contrato. Após a liquidação da NF, o pagamento será efetuado através da Secretaria de Administração e Finanças, dentro do prazo de até 30 dias.

### 9.3. Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio de licitação na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, com fornecimento de escopo integral e imediato, desde que atendidas integralmente as especificações e condições deste termo de referência.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pelas seguintes dotações: Ref 876 - Ação 1058 - Elemento 34490 - Vínculo 260070005001

## 12. INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL

Gestor do Contrato: CRISTIANE HAFFERMANN WILLE, Secretária Municipal de Saúde, matrícula nº 14007.

Fiscal do Contrato: GEVERSON CARLOS DALPRA, Diretor de Tecnologia da Informação, matrícula nº 347469.





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAMIRIM**

Guaramirim, 20 de Maio de 2026.

---

**Gestor do Contrato**

---

**Fiscal do Contrato**

---

**Responsável pelo Termo**

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/05/2026 16:22:03.00 -03  
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p0ac50000a65fe>

